

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI N° 4.322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa, doravante a denominar-se "RUA ELIANA DOS SANTOS CARDOSO", a via pública (servidão pública de passagem) hoje denominada Rua Particular do Bairro do Padre Eterno – Tremembé.

Parágrafo Único – A via ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º · O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º · Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 11 de novembro de 2016.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de novembro de 2016.

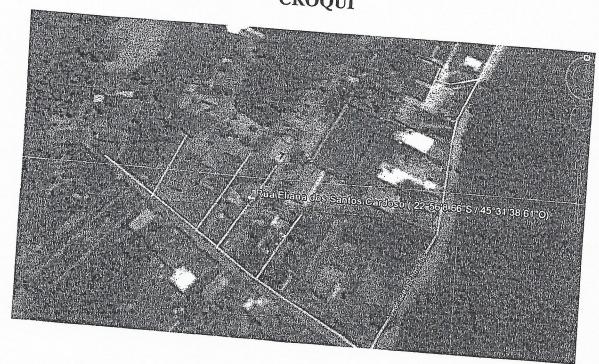
JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES Secretário-Chefe de Caminete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE REMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

CROQUI



A Company of the Comp